



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 20 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 7580

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 87/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 693 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
2111 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80.000,00
		Soma da Ação:	80.000,00
		Soma da Unidade:	80.000,00
		Total Geral:	83.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
2111 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			80.000,00
		Soma da Ação:	80.000,00
		Soma da Unidade:	80.000,00
		Total Geral:	83.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 20 de junho de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 88/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC		
1017 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		
44905100 - 1.542 Obras e Instalações		145.000,00
	Soma da Ação:	145.000,00
	Soma da Unidade:	145.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2072 SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
	Soma da Unidade:	29.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1071 MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		350.000,00
	Soma da Ação:	350.000,00
	Soma da Unidade:	350.000,00
	Total Geral:	524.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC		
2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31901300 - 1.542 Obrigações Patronais		145.000,00
	Soma da Ação:	145.000,00
	Soma da Unidade:	145.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		29.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
	Soma da Unidade:	29.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1070 MELHORIA E EXPANSÃO DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGA		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		350.000,00
	Soma da Ação:	350.000,00
	Soma da Unidade:	350.000,00
	Total Geral:	524.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 20 de junho de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441

Termos Aditivos

RESUMO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2024
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/9.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44.
CONTRATADO: CONCEITO SERVIÇOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Rua Marques dos Herval, 76, Andar 2, sala 206, centro - Valença-Ba, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.091.967/0001-69, inscrição municipal sob o nº. 0014439, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a). **Edilson de Souza Argolo**, portador(a) de documento de identidade nº. 0860766390, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.785.175-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1 Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 24 de junho de 2024 com o seu término em 23 de junho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 124.343,28 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte oito centavos)** conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
17/01	500/720	2006	33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24 de junho de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 20/06/2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **MAURÍCIO SENA GOMES BORGES** – CPF Nº 929.586.725-49. CONTRATADO: **EDILSON DE SOUZA ARGOLO** – CPF: Nº 004.785.175-99.

TESTEMUNHAS: Jorimar Jorge Souza Britto – CPF: Nº 646.283.615-68 e Patrícia da Silva Felix – CPF Nº 033.674.405-66.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023
Processo Administrativo Nº 557/2024
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAIRU** através do **Fundo Municipal de Assistência Social** – CNPJ N.º 14.049.684/0001-20.

LOCADOR: **GILMELIA LUZ MEIRELES**, pessoa física, com residência à na Avenida barão Homem de Melo, nº 24, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, portadora da cédula de identidade nº 09.644.057-09 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.843.015-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 19 de junho de 2024 com o seu término em 19 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
14/01 14/02	500/660	2.006/2.111	33.90.32.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19 de dezembro de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 19 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: LOCATÁRIO: **IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA** – CPF nº 617.623.505-72. LOCADOR: **GILMELIA LUZ MEIRELES** – CPF Nº 012.843.015-08.

TESTEMUNHAS: Guilard Julius Cícero Alves - CPF nº: 644.077.565-00 e Fernanda de Araújo Meirelles - CPF nº 012.013.785-24.